

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 177/2021 AD REFERENDUM DE
11 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 32ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Trigésimo Informe Técnico – 32ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e inicio da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e inicio da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);
9. Considerando que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;
10. Considerando o recebimento na 32ª Pauta de Distribuição, 32.760 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, 40.250 doses de vacina AstraZeneca/ Fiocruz, 15.100 doses de vacina AstraZeneca/COVAX1.0 e 54.200 doses de vacina Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização; e,
11. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 28 anos e mais, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de Imunobiológicos;
12. Considerando o Processo Nº 01.02.017306.003309/2021-62/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 32ª Pauta de Distribuição.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anar Abdul Samad, que serão destinadas 40.250 doses de vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz e 15.100 doses de vacinas do laboratório AstraZeneca/Covax 1.0 para utilização da segunda dose (D2) da população dos trabalhadores da educação básica e superior ao município de Manaus e demais municípios que realizaram a vacinação desse grupo na 21ª. Remessa, podendo ser iniciada a vacinação da segunda dose do grupo vacinado com a primeira dose na 20ª. e 21ª. Remessas, respeitando o intervalo entre as doses de 04 a 12 semanas, em virtude da necessidade de se estabelecer a efetiva complementação do esquema vacinal em consonância com a regularidade do cronograma e atividades acadêmicas no Estado do Amazonas.

Ainda será destinado o montante de 32.760 doses de vacinas do laboratório Pfizer/Comirnaty, sendo 14.734 destinadas à segunda dose (D2) das

pessoas vacinadas na 18ª Remessa e 14.566 doses de vacinas para utilização na complementação da primeira dose (D1) da população na faixa etária de 20 anos e mais sem comorbidade ao município de Manaus.

Serão destinadas, também, 54.200 doses da vacina Coronavac/Butantan para vacinação de primeira (D1) e segunda doses (D2) de gestantes e puérperas, conforme recomendações da Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto) para os municípios do estado do Amazonas.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os quadros 01 a 05 em anexo.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 177/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmino
Presidente do COSEMS/AM



ANÓAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 177/2021 AD REFERENDUM DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 32ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

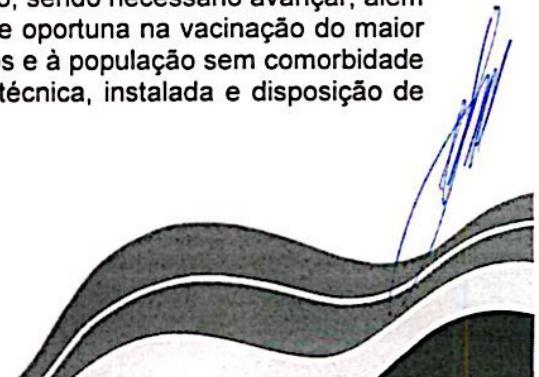
- 1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);**
- 2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;**
- 3. Considerando o Trigésimo Informe Técnico – 32ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**
- 4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**
- 5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;**
- 6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNII/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);**
- 7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;**
- 8. Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);**
- 9. Considerando que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;**
- 10. Considerando o recebimento na 32ª Pauta de Distribuição, 32.760 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, 40.250 doses de vacina AstraZeneca/ Fiocruz, 15.100 doses de vacina AstraZeneca/COVAX1.0 e 54.200 doses de vacina Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização; e,**
- 11. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de **28 anos e mais**, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de Imunobiológicos;**

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12. Considerando o Processo N° 01.02.017306.003309/2021-62/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 32ª Pauta de Distribuição.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 40.250 doses de vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz e 15.100 doses de vacinas do laboratório AstraZeneca/Covax 1.0 para utilização da segunda dose (D2) da população dos trabalhadores da educação básica e superior ao município de Manaus e demais municípios que realizaram a vacinação desse grupo na 21ª. Remessa, podendo ser iniciada a vacinação da segunda dose do grupo vacinado com a primeira dose na 20ª. e 21ª. Remessas, respeitando o intervalo entre as doses de 04 a 12 semanas, em virtude da necessidade de se estabelecer a efetiva complementação do esquema vacinal em consonância com a regularidade do cronograma e atividades acadêmicas no Estado do Amazonas.

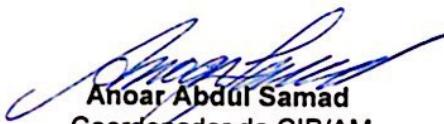
Ainda será destinado o montante de 32.760 doses de vacinas do laboratório Pfizer/Comirnaty, sendo 14.734 destinadas à segunda dose (D2) das pessoas vacinadas na 18ª Remessa e 14.566 doses de vacinas para utilização na complementação da primeira dose (D1) da população na faixa etária de 20 anos e mais sem comorbidade ao município de Manaus.

Serão destinadas, também, 54.200 doses da vacina Coronavac/Butantan para vacinação de primeira (D1) e segunda doses (D2) de gestantes e puérperas, conforme recomendações da Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes à vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto) para os municípios do estado do Amazonas.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme os quadros 01 a 05 em anexo.

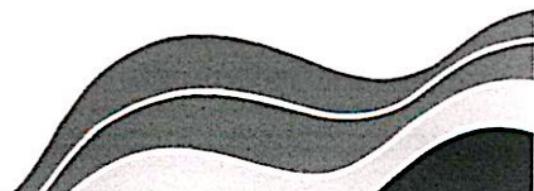
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 177/2021 AD REFERENDUM datada de 11 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

Quadro 01: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 32ª REMESSA (32A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ.

MUNICÍPIOS	D2 de 62,25% de Trabalhadores da Educação Básica e Superior vacinadas com a primeira doses na 20 Remessa (20D) - (D2+5%)	D2 de 62% de Trabalhadores da Educação Básica e Superior vacinadas com a primeira doses na 21 Remessa (21A) - (D2+5%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA
TOTAL AM	24.900	15.350	40.250
Alvarães		160	160
Amaturá		131	130
Anamã		106	110
Anori		173	180
Apuí		135	140
Atalaia do Norte		250	250
Autazes		325	330
Barcelos		249	250
Barreirinha		417	420
Benjamin Constant		458	460
Beruri		177	180
Boa Vista do Ramos		211	211
Boca do Acre		254	254
Borba		409	409
Caapiranga		157	157
Canutama		126	126
Carauari		239	240
Careiro		444	440
Careiro da Várzea		0	0
Coari		557	560
Codajás		184	180
Eirunepé		300	300
Envira		106	110
Fonte Boa		259	260
Guajará		122	120

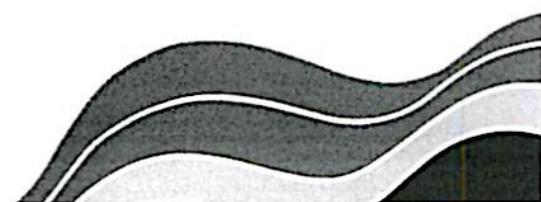
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Humaitá		350	350
Ipixuna		127	130
Iranduba		489	490
Itacoatiara		0	0
Itamarati		127	130
Itapiranga		95	100
Japurá		141	140
Juruá		150	150
Jutaí		293	290
Lábrea		381	380
Manacapuru		0	0
Manaquiri		165	165
Manaus	24900	0	24900
Manicoré		430	430
Maraã		267	270
Maués		528	530
Nhamundá		188	190
Nova Olinda do Norte		290	290
Novo Airão		0	0
Novo Aripuanã		157	160
Parintins		761	760
Pauini		129	130
Presidente Figueiredo		0	0
Rio Preto da Eva		0	0
Santa Isabel do Rio Negro		243	240
Santo Antônio do Içá		319	320
São Gabriel da Cachoeira		818	820
São Paulo de Olivença		305	310
São Sebastião do Uatumã		94	100
Silves		163	160
Tabatinga		652	650
Tapauá		210	210
Tefé		689	690
Tonantins		252	250
Uarini		155	150

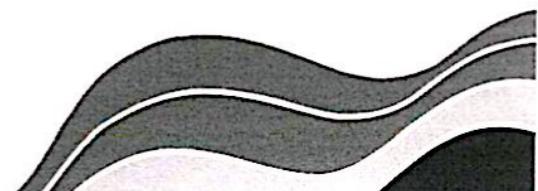
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Urucará		144	140
Urucurituba		238	240

Quadro 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 32ª REMESSA (32B) – ASTRAZENECA/COVAX 1.0

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de 37,75% de Trabalhadores da Educação Básica e Superior vacinadas com a primeira doses na 20 Remessa (20D) - (D2+5%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA/COVAX 1.0(D2+5%)
	TOTAL AM	15.100	15.100
1	Manaus	15100	15.100

Quadro 3: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 32ª REMESSA (32C) – PFIZER/COMIRNATY

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 de Pessoas vacinadas com a D1 na 19ª Remessa - (D2+RT*)	D1 Pop. Faixa etária de 20 anos e mais (D1+RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER (D2+5% e D1+5%)
	TOTAL AM	14.734	14.566	32.760
1	Manaus	14734	14566	32.760

Quadro 4: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 32ª REMESSA (32D) – CORONAVAC/BUTATAN

Ordem	MUNICÍPIOS	População em Geral acima de 28 anos (D1+D2+RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos
	TOTAL AM	54200	54200
1	Alvarães	4800	4800
2	Benjamin Constant	1400	1400
3	Boca do Acre	2400	2400

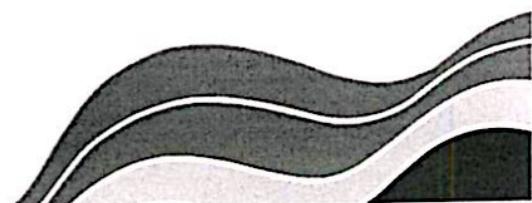
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4	Canutama	1000	1000
5	Carauari	6000	6000
6	Careiro	3000	3000
7	Eirunepé	1400	1400
8	Envira	2500	2500
9	Fonte Boa	2000	2000
10	Guajará	1900	1900
11	Humaitá	6000	6000
12	Ipixuna	4300	4300
13	Itacoatiara	5000	5000
14	Jutaí	1600	1600
15	Presidente Figueiredo	5000	5000
16	Rio Preto da Eva	5000	5000
17	Santo Antônio do Içá	900	900

Quadro 5: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 32ª REMESSA (32D) – CORONAVAC/BUTANTAN

Ordem	MUNICÍPIOS	Grávidas e Puérperas atendidas em Maternidades da Capital (D1+D2+RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos CORONAVAC/BUTANTAN (D1 + D2+RT 5%)
	TOTAL AM	1000	1000
1	Manaus	1000	1000

